



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/08/2022

Código Identificador nº 4532B975

DECRETO Nº 029/2022

24 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 08 de abril de 2022 e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Sanharó fez realizar, em data de 03 de julho de 2022, as provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas escritas e a prova de títulos, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO ainda que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram todos apreciados pela Banca Organizadora do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes; e

CONSIDERANDO finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

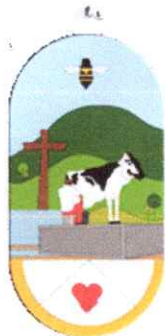
II – Classificados.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Sanharó e anexa a este Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 24 de agosto de 2022.


CESAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

